



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54

FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

LEI Nº 0143/2001 DE 10 DE JULHO DE 2001

EMENTA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a APMI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCÍ CARLOS DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA do Município com a importância anual de até R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) pagáveis em parcelas mensais de acordo com a disponibilidade.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município, do corrente exercício para suportar as despesas decorrentes desta lei, na dotação orçamentária abaixo especificada :

9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

15.81.4862-059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1751 - 3231.00 - Subvenções Sociais 90.000,00

Artigo 3º - Como recursos para o crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial especificada :

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - DEC - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.1882-045 - ENCARGOS DO FMDEFVM

1470 - 3224.00 - Transf. a instituições multigovernamentais 40.000,00

08.47.2392-047 - TRANSPORTE DE ESCOLARES

1520 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.200,00

08.49.2522-048 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

1530 - 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas 4.500,00

1540 - 3113.00 - Obrigações Patronais 1.500,00

1560 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

1580 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.500,00

08.49.2522-049 - TREINAMENTO DE PESSOAL

1590 - 3120.00 - Material de Consumo 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - DEC - DIVISÃO DE CULTURA

1690 - 3120.00 - Material de Consumo	4.000,00
1700 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00

08.48.2472-055 - EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS

1730 - 3231.00 - Subvenções Sociais	4.800,00
---	----------

08.48.2472-056 - AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECA

1740 - 3120.00 - Material de consumo	4.000,00
1750 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

TOTAL	90.000,00
--------------------	------------------

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, 10 de Julho de 2001.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal,

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 09 de 13 / 07 de 2001